



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BB - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140
 Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 41/2022

Processo nº 23096.081737/2022-12

SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO GRUPO PET DE ENGENHARIA QUÍMICA

A Pró-Reitoria de Ensino torna pública a abertura do processo de seleção de tutor(a) para o Grupo PET ENGENHARIA QUÍMICA, do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Universidade Federal de Campina Grande, com vistas ao preenchimento de **1 (uma) vaga**, de acordo com o estabelecido na Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC Nº 976, de 31 de outubro de 2013, no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. CALENDÁRIO

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-----------------|
| Lançamento do Edital | 17/11/2022 |
| Período de Inscrição: Via SEI para Pró-Reitoria de Ensino/Coordenação de Programas e Estágios (COORDPE-PRE) | 17 à 25/11/2022 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 28/11/2022 |
| Prazo de interposição de recursos relativos às inscrições: Via processo no SEI | 28 à 30/11/2022 |
| Resultado da análise dos recursos | 01/12/2022 |
| Divulgação do local e horário das entrevistas | 01/12/2022 |
| Entrevistas | 02/12/2022 |
| Divulgação do Resultado | 06/12/2022 |
| Prazo de interposição de recursos relativos ao resultado: Via processo no SEI | 06 à 08/12/2022 |
| Resultado Final | 09/12/2022 |
| Assinatura do Termo de Compromisso através de Processo SEI | 12/12/2022 |

2. INSCRIÇÃO

2.1 Requisitos

Poderão se inscrever os docentes lotados no Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

2.1.1 Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;

2.1.2 Ter título de doutor;

2.1.3 Comprometer-se a não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

2.1.4 Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aulas da graduação;

2.1.5 Comprovar: atuação efetiva em cursos e atividades da graduação (aferida a partir de disciplinas oferecidas e orientação de monitoria), atividades de pesquisa (orientação de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso) e de extensão (atuação em programas ou projetos de extensão) por três anos anteriores à data desse Edital. O período de exercícios das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

2.2 Documentação exigida (anexada ao Processo de Inscrição em formato PDF e 100dpi mínimo):

2.2.1 Cópia do diploma de doutor;

2.2.2 Documento comprobatório de Regime de Dedicção Exclusiva;

2.2.3 Currículo Lattes devidamente comprovado;

2.2.4 Declaração de que não possui qualquer outro tipo de bolsa;

2.2.5 Memorial acadêmico, relatando a experiência desenvolvida nas áreas de ensino, de pesquisa e de extensão, explicitando as motivações para o exercício da tutoria e Plano de Trabalho para os próximos 3 (três) anos.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Comissão de Seleção

O processo seletivo para tutor do PET ENGENHARIA QUÍMICA será conduzido por uma comissão de Seleção designada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA-PET):

3.1.1 Membros Titulares:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|--------------------------------------|------------------------------|
| André Luiz Fequine de Brito | Tutor PET Engenharia Química |
| Karla Vanessa Batista da Silva Leite | Membro do CLAA |
| Saulo Rios Mariz | Membro do CLAA |
| Laércio Gomes de Oliveira | Docente |
| Luís Henrique Ramos Campos da Silva | Discente |

3.1.1 Membros Suplentes:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|--------------------------------|----------------------|
| Líbia de Souza Conrado | Docente |
| Emerson Alberto de S. Medeiros | Discente |

3.2 Etapas do processo seletivo:

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

3.2.1 ELIMINATÓRIA

a) Análise de atendimento aos requisitos de inscrição;

3.2.2 CLASSIFICATÓRIA

a) Análise do Memorial Acadêmico;

b) Análise e pontuação do Currículo Lattes, baseada no anexo II da RESOLUÇÃO Nº 04/2014 que regulamenta Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior ou de Educação Básica do Quadro de Professores da UFCG;

c) Entrevista, abordando temas relacionados ao PET e ao Memorial Acadêmico e Plano de trabalho apresentados.

3.3 Análise e Julgamento

A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no Currículo Lattes, no Memorial acadêmico/Plano de Trabalho e na Entrevista, observados os seguintes pesos:

Currículo Lattes: 3

Memorial Acadêmico/Plano de Trabalho: 3

Entrevista: 4

A nota dos candidatos na análise do Currículo Lattes será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: 1. Atribui-se nota 10 (DEZ) ao candidato com maior pontuação; as demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal.

As notas atribuídas ao candidato na entrevista e no Memorial Acadêmico/Plano de Trabalho obedecerão a uma graduação de 0 (ZERO) a 10 (DEZ).

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

Maior nota na Entrevista;

Maior nota no Memorial Acadêmico;

Maior nota no Currículo Lattes.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio da Coordenação de Programas e Estágios pelo telefone (83) 2101-1353 ou por correio eletrônico no endereço: cpe.pre@setor.ufcg.edu.br

5. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET da UFCG.

Campina Grande – PB, 17 de novembro de 2022.

Viviane Gomes de Ceballos

Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 17/11/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2919457** e o código CRC **3CF0B609**.